



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 14/2012

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades do **Centro de Estudos Superiores de Tefé** conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal no art. 108, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas, Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008, e nos termos da autorização governamental constante do processo administrativo UEA nº **2011/00026718**.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, e coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

1.2- A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão designada por Portaria do Reitor.

1.3- Será de responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, a divulgação no Site da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e no mural do **Centro de Estudos Superiores de Tefé**, de todas as fases do processo.

1.4- A seleção de que trata este Edital será realizada mediante Análise Documental e Curricular (1ª fase) eliminatória e classificatória e Prova Didática (2ª fase) de caráter classificatório e eliminatório.

1.5- O Número de vagas, a carga horária semanal, o turno e os requisitos mínimos do cargo serão aqueles informados no **Anexo I** deste Edital.

1.6- Os estímulos relativos ao cargo serão iguais aos fixados por lei para a classe inicial da categoria correspondente à titulação respectiva, nos termos do Inciso I do art. 8º da Lei nº 3.656/2011 de 01/09/2011, que atualmente perfazem os valores constantes no **Anexo II** deste Edital.

1.7- Poderá ser concedida ao contratado Adicional de Localidade nos valores constantes no **Anexo III** deste Edital.

### 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

2.4 - Apresentar os documentos constantes no **Anexo VI** deste Edital;

2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.6 - Não ser servidor ou possuir vínculo, por contrato temporário, na Administração direta ou indireta da União, Estado do Distrito Federal e Municípios, bem como empregados e servidor de suas subsidiárias e controladas, respeitando-se ainda, as disposições constitucionais relativas aos aposentados, salvo exceções previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição da Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

2.7 – Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição **Anexo IV**, currículo padronizado **Anexo V** e demais documentos **Anexo VI** no período de **23 a 28 de fevereiro de 2012 das 8 às 12horas e das 14 as 18horas**, no **Centro de Estudos Superiores**



de Tefé, no endereço: Estrada do Bexiga, 1085 Jerusalém – Tefé – Amazonas CEP 69470-000 **Anexo VII**, ou pelos e-mails [llopes@uea.edu.br](mailto:llopes@uea.edu.br) ou [lucianetefe@hotmail.com](mailto:lucianetefe@hotmail.com)

3.2 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas pela Comissão do Processo Seletivo;

3.3 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo V** e preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação e sim durante o período de análise do currículo. O candidato que não satisfizer as condições de participação referidas será eliminado do processo seletivo.

#### **4-ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (1ª FASE)**

4.1- A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, a que se refere o item 1.2.

4.2 - A análise documental terá caráter eliminatório e a análise curricular terá caráter classificatório.

4.3 – Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

4.4 – Uma vez constatado que o candidato atende as condições de participação no processo seletivo, a comissão procederá à análise curricular;

4.5 - A análise curricular será procedida pela contagem de pontos apurados conforme disposto no quadro de critérios a seguir descrito.

<b>PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO</b>
1. Titulação Acadêmica na área do Concurso:	
1.1 – Doutorado	3 pontos
1.2 – Mestrado	2,5 pontos
1.3 – Especialização	1,5 pontos
2. Experiência no Magistério Superior na área do Concurso	1 ponto por ano completo até o limite de 3 pontos
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

4.6 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior, o candidato deverá apresentar Cópia da Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado.

4.7 – Os candidatos classificados na análise curricular (1ª fase) serão convocados para a prova didática, obedecida à ordem de classificação em até 3 vezes o número de vagas, mediante publicação no site oficial da instituição [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e afixação no Mural do **Centro de Estudos Superiores de Tefé**;

4.8 - Havendo empate na análise curricular, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência no Magistério Superior, comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração, nos termos do item 4.6 e candidato de maior idade.



## 5 - DA PROVA DIDÁTICA (2ª FASE)

- 5.1- A Prova Didática, exclusivamente para os candidatos pré-selecionados na 1ª fase, será realizada por ordem de classificação conforme disposto no item 4.7 deste edital.
- 5.2- Os classificados para prova didática (2ª fase) serão convocados mediante publicação no site oficial [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e afixação no mural do **Centro de Estudos Superiores de Tefé**.
- 5.3- A Prova Didática consistirá de Aula ministrada pelo candidato, sob tema constante do **Anexo VIII**, previamente sorteado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova.
- 5.4- O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.
- 5.5- É vedado ao candidato assistir às provas dos demais, sob pena de desclassificação.
- 5.6- Antes de iniciar sua prova didática o candidato deverá entregar a cada membro da banca examinadora uma cópia do respectivo Plano de Aula.
- 5.7- A aula terá duração de 30 minutos, vedada a interrupção por parte da banca examinadora.
- 5.8- A realização da Prova Didática será presencial, no **Centro de Estudos Superiores de Tefé**;
- 5.9- A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato da Comissão em horário e local a ser fixado pela mesma.
- 5.10- A Banca Examinadora será composta por 3(três) membros e 1(um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.
- 5.11- São impedidos de integrar a Banca Examinadora aqueles que tiverem entre os candidatos inscritos parentes ou afins até o terceiro grau.
- 5.12- Os candidatos inscritos poderão no prazo de 3 (três) dias contados da designação da Banca Examinadora, argüir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros.
- 5.13- A impugnação será apreciada pela Comissão do Processo Seletivo que, se julgar procedente, fará a substituição.
- 5.14 - A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da banca examinadora, inclusive o presidente, de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete).
- 5.15- A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Plano de aula</b>	
1.1 adequação dos objetivos	0,80
1.2 dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3 seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4 propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5 indicação das referências	0,30
<b>Subtotal</b>	<b>2,40</b>
<b>2 Desenvolvimento</b>	
2.1 introdução	0,60
2.2 apresentação seqüencial do conteúdo	0,80
2.3 relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4 atualidade das informações	0,80
2.5 exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00
2.6 exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem.	0,70
2.7 variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8 síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80
2.9 adequação ao tempo disponível	0,50



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Subtotal	7,60
VALOR MAXIMO DE PONTOS	10,00

## 6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.2- A pontuação, para fins de classificação final, será obtida a partir da aplicação da expressão a seguir:

$$PF = PAC + PPD$$

Onde:

PF = Pontuação final

PAC = Pontuação Análise Curricular

PPD = Média da Pontuação da Prova Didática

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Como critérios para desempate na classificação final serão considerados:

- Candidato com maior tempo no Magistério Superior
- Candidato com maior idade.

## 8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

8.1- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade, no prazo de 15 (quinze), dias a contar do encerramento da fase de Prova Didática (2ª fase) a classificação final dos candidatos para fins de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por ato do Reitor da Universidade, publicado no Diário Oficial do Estado.

8.2- A divulgação da classificação final dos candidatos, depois de homologada, será disponibilizada no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e no mural do **Centro de Estudos Superiores de Tefé**

8.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

8.4 - A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Instituição [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), e afixação no mural do **Centro de Estudos Superiores de Tefé**.

8.5 - O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

## 9 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 – O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo às normas da Lei nº 2.607/00.

9.2 – São condições para contratação:

- Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROADM/UEA;
- Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas prevista no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual.

## 10 – DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em impresso próprio, entregues sob protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

10.2 - O prazo para interposição de recurso da análise curricular é de 02 (dois) dias úteis após sua divulgação e da Prova Didática, de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final.

10.3 - Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site oficial da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) e no mural do **Centro de Estudos Superiores de Tefé**, as etapas do processo seletivo simplificado.

11.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no **Centro de Estudos Superiores de Tefé** no endereço: Estrada do Bexiga, 1085 Jerusalém – Tefé- AM, CEP 69470-000, no horário comercial;

11.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site institucional e quadros de aviso da UEA.

11.6 – O prazo e validade do concurso será de 2 (dois) anos após a publicação de portaria de homologação.

Parágrafo Único – Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da seqüência.

11.7 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

### **ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS**

### **ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES**

### **ANEXO III – ADICIONAL DE LOCALIDADE**

### **ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **ANEXO V – MODELO DE CURRÍCULO**

### **ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

### **ANEXO VII – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

### **ANEXO VIII – TEMAS DA PROVA DIDÁTICA**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PARA O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ**

**EDITAL Nº. 14/2012**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS  
CARGOS**

Área	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Turno	Requisitos Mínimos
Geografia	01	40 h	Matutino e Vespertino	Graduação em Geologia com, no mínimo, especialização.
Matemática	01	20 h	Matutino e Noturno	Graduação em Matemática, Ciências da Computação ou Informática com no mínimo especialização.
	01	40 h	Matutino, Vespertino e Noturno.	
<b>Total de Vagas</b>	<b>3 Vagas</b>			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº. 14/2012**

**ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS**

**20 HORAS**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO R\$</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO R\$</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$</b>
Especialista	R\$ 1.512,00	R\$ 756,00	<b>R\$ 2.268,00</b>
Mestre	R\$ 1.980,01	R\$ 990,00	<b>R\$ 2.970,01</b>
Doutor	R\$ 2.632,43	R\$ 1.316,22	<b>R\$ 3.948,65</b>

**40 HORAS**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO R\$</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO R\$</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$</b>
Especialista	R\$ 3.024,00	R\$ 1.512,00	<b>R\$ 4.536,00</b>
Mestre	R\$ 3.960,01	R\$ 1.980,01	<b>R\$ 5.940,02</b>
Doutor	R\$ 5.264,86	R\$ 2.632,43	<b>R\$ 7.897,29</b>

**ANEXO III – ADICIONAL DE LOCALIDADE**

**20 HORAS**

<b>MUNICÍPIO/LOCALIDADE</b>	<b>ESPECIALISTA</b>	<b>MESTRE</b>	<b>DOUTOR</b>
Tefé	R\$ 866,25	R\$ 1.103,07	R\$ 1.404,64

**40 HORAS**

<b>MUNICÍPIO/LOCALIDADE</b>	<b>ESPECIALISTA</b>	<b>MESTRE</b>	<b>DOUTOR</b>
Tefé	R\$ 1.732,50	R\$ 2.206,14	R\$ 2.809,28



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº. 14/2012**

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nº. da Inscrição: \_\_\_\_\_**

**CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR DO CENTRO DE ESTUDOS  
SUPERIORES DE TEFÉ**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº. XX/2012.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

-----

---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ

Endereço: Estrada do Bexiga, 1085 – Jerusalém – Tefé – AM CEP 69470-000

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº. \_\_\_\_/2012, Anexo II do Edital XX/2012.

Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2012.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº. 14/2012**

**ANEXO V – MODELO DE CURRÍCULO**

*(Este currículo poderá ser substituído pelo currículo “lattes” ou outro currículo, desde que o mesmo contenha todas as informações solicitadas)*

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Celular: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**a) FORMAÇÃO**

\_\_\_\_\_

**b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1 – Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_

b.2 – Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_

**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: \_\_\_\_\_**

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS  
DECLARADOS**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 14/2012

### ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral (cópia e original para autenticação);
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia e original para autenticação);
6. Comprovante de residência (cópia e original para autenticação);
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar – cópia e original para autenticação);
8. Currículo (Anexo IV);
9. Comprovante de experiência profissional, caso possua;
10. Comprovante de titulação, caso possua.
11. Declaração de que preenche os requisitos do item 2.6, bem como atende os requisitos para a vaga a qual concorre e cumpre todas as determinações deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº. 14/2012**

**ANEXO VII – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

<b>FASES DE EXECUÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrição	23 a 28/02/2012 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min as 18h00min horas
Análise Documental	29/02/2012
Divulgação do Resultado da Análise Documental	29/02/2012 às 18h00min horas
Sorteio: 1 – Tema da Prova Didática; 2 – Ordem de Apresentação.	01/03/2012 às 09h00min horas
Entrega do Plano de Aula	02/03/2012 às 09h00min horas
Realização da Prova Didática	02/03/2012 às 09h00min horas
Divulgação do Resultado	05/03/2012
Publicação da Portaria de Homologação	05/03/2012



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº. 14/2012**

**ANEXO VIII – TEMA DA PROVA DIDÁTICA**

**ÁREA - MATEMÁTICA**

01 - desenho geométrico, probabilidade e estatística, estatística.

1. Introdução à estatística; Distribuição de Frequência; Representação Gráfica;
2. Medidas de Centralidade; Medidas de dispersão; Medidas de Assimetria e Curtose;
3. Números Índices; Correlação e Regressão Linear;
4. Probabilidade Clássica; Variáveis Aleatórias; Variáveis Aleatórias Discretas; Variáveis Aleatórias Contínuas;
5. Função de Distribuição; Algumas Distribuições Discretas e Contínuas.
6. Desenho de Observação. Proporção, perspectiva e profundidade.
7. Composição: simetria, equilíbrio, ritmo, cor e superfície. Sistemas de projeção.
8. Ponto. Coordenadas. Reta. Projeções. Pontos Notáveis.
9. Posições relativas de duas retas e especiais. Plano, representação,
10. Pertinência de reta e plano, interseção. Retas e planos: posições relativas. Interseção.

01 - introdução à computação

1. Fundamentos de informática: dados, informação, software, hardware e periféricos.
2. Conceitos básicos sobre sistemas operacionais.
3. Conceitos básicos sobre internet: www, sistema de busca, correio eletrônico, listas de discussão, fórum.
4. Conceitos básicos sobre redes de computadores.
5. Conhecimentos sobre editor de texto, planilha de cálculos e software de apresentação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**ÁREA – GEOLOGIA**

1. Superfície Terrestre: Estruturas e Formas de Relevo
2. Processos Endógenos na Geração das Formas de Relevo
3. Processos Exógenos na Estruturação das Formas de Relevo
4. Movimentos Tectônicos
5. As Rochas e suas Propriedades
6. Intemperismo
7. Solos e suas Propriedades
8. Classificação dos Minerais em Classes e Subclasses
9. Fundamentos Básicos de Geologia Ambiental
10. Erosão